



Decreto nº451, de 11 de junho de 2019.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **3.678/2019**, em **05/04/2019**, onde **PATRICIA HELENA DE SOUSA SIQUEIRA, CPF Nº 913.645.236-04** e **OUTROS**, requereram a retificação de área do imóvel situado na Rua José Balbino Chaves, nº110, esquina com Rua Leopoldo Augusto Vieira, no Bairro São Sebastião, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como Lote nº03, da Quadra nº11, com área de 200,00m², conforme registro R.1-21.827, livro nº2CA, registrado no imobiliário do 2º ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO que após levantamento topográfico efetuado foi constatada que a área descrita no registro é de **218,39m²** e não de **200,00m²** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **10/05/2019** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos no dia **28/05/2019**, sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação da área do imóvel situado na Rua José Balbino Chaves, nº110, esquina com Rua Leopoldo Augusto Vieira, no Bairro São Sebastião, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como Lote nº03, da Quadra nº11, com área de 200,00m², conforme registro R.1-21.827, livro nº2CA,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

registrado no imobiliário do 2º ofício desta Comarca, de propriedade de **PATRICIA HELENA DE SOUSA SIQUEIRA, CPF Nº 913.645.236-04 e OUTROS.**

Parágrafo único. Após a retificação da área, o imóvel passa a medir em sua área de terreno **218,39m²**, localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº **3.678/2019** na data de **10/05/2019**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 11 de junho de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento